LEI Nº 1.038 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia e especifica.

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada a Biblioteca Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia "Humberto de Godoy Moreira (Pavão)", localizada à Rua Coronel Estevam Franco, nº 262, centro, nesta cidade.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 5 de novembro de 2007.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 5 de novembro de 2007.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração